



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.636.612/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO DE ANAJAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSPANAJAS	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO MRG DIREITA DO RIO ANAJAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SITIO LARANJAL
--	---------------	--------------------------------------

CEP 68.810-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ANAJAS	UF PA
--------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSOCI.AGRICULTORESANAJAS2021@GMAIL.COM	TELEFONE (91) 4141-4141
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/08/2025** às **10:31:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Informações

Nº CAF: PA122024.03.000005646CAF	Situação: ATIVO
Data da inscrição: 10/12/2024	Última atualização: 04/04/2025
Data de Validade: 09/12/2027	



Identificação

Razão Social: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO DE ANAJAS		
CNPJ: 42.636.612/0001-15	Tipo Pessoa Jurídica: Associação Privada	Data de Constituição: 22/06/2021
Município: Anajás	UF: PA	
Representante Legal: FABRICIO COSTA PAIVA	CPF: 846.***.***-53	

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA	CNPJ: 05.402.797/0001-77
Cadastrador: DARCILEIDE TRINDADE CORREA	

Composição Societária (data de envio do arquivo: 04/04/2025)

Categorias dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado PNRA	0	0
Benefício PNCF	0	0
Quilombo	0	0
Terra Indígena	0	0
Demais Povos e Comunidades Tradicionais	0	0
Nenhuma opção	41	97.62
Atividade Principal dos Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor	41	97.62
Extrativista	0	0
Pescador Artesanal	0	0
Silvicultor	0	0
Demais Agricultores Familiares	0	0

Composição por Sexo

Sexo dos Agricultores Familiares com CAF	Quantidade	Participação Relativa %
Feminino	16	39.02
Masculino	25	60.98

Resultado Composição Societária

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrições ativa no CAF	41	97.62
Número de associados sem inscrições no CAF	1	2.38

Quantidade de Inscrições no CAF por Município

Município/UF	Quantidade
Anajás/PA	41

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.

[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO DE ANAJAS
CNPJ: 42.636.612/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:58:19 do dia 09/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2026.

Código de controle da certidão: **F185.3DD5.A4A6.6E6E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.636.612/0001-15
Razão Social: ASSOCIACAO PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO DE ANAJAS
Endereço: MRG DIREITA DO RIO ANAJAS 001 SEM NUMERO / ZONA RURAL / ANAJAS / PA / 68810-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2025 a 17/09/2025

Certificação Número: 2025081905325644023309

Informação obtida em 26/08/2025 10:38:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS
AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE ANAJÁS.
FUNDADO EM 10 DE JUNHO DE 2020.

ESTATUTO SOCIALP

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E OBJETIVOS.

Art. 1º - Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE ANAJÁS, também designado ASSPANAJÁS”, utilizando a sigla “ASSPANAJÁS” fica constituída uma pessoa Jurídica de Direito Privado, com personalidade Jurídica, sem fins lucrativos, com foro na Cidade de Anajás e jurisdição em todo Estado do Pará que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação específica e nos termos da LEI 9.790 de 23 de março de 1999.

Art. 2º – A sede da ENTIDADE será na margem direita do rio Anajás s/n, Sítio Laranjal, Bairro Zona Rural, Cidade de Anajás, Estado do Pará, CEP 68810-000.

Art. 3º - São objetivos da ASSOCIAÇÃO “ASSPANAJÁS”.

- a) - Planejar e promover atividades voltadas ao desenvolvimento da agricultura, familiar, melhoria das condições de vida dos cidadãos;
- b) - Proporcionar maior integração entre as famílias e a melhoria do convívio entre habitantes do Município;
- c) - Pesquisar, organizar, sistematizar e difundir, no âmbito social, métodos e técnicas agrícolas, e apoiar a realização de estudos que contribuam para fortalecer as atividades de produção e comercialização voltada a agricultura.
- d) - Promover aos jovens e adultos, oficinas, palestras, seminários, treinamentos, cursos profissionalizantes na área da agricultura familiar, seminários congressos e cursos de empreendedorismo na área da agricultura, evitando assim o trabalho informal,
- e) - Promover atividades de apoio técnico e financeiro, especialmente no que se refere as ações coletivas praticadas pelos associados, promover a educação associativa a capacitação profissional na a agricultura e a informação gerais.
- f) - Promover palestras para ajudar a comunidade no que diz respeito no desenvolvimento da cidade, especialmente com o meio ambiente.
- g) – Articular projetos e buscar incentivos as atividades empreendidas pelas comunidades regionais, formular, implantar e operar, diretamente ou através de terceiros, PROJETOS de Agricultura familiar, proteção e amparo da população carente.
- h) - Viabilizar, por conta própria ou, de terceiro, a comercialização da produção agrícola dos associados.
- i – Estimular, apoiar e implantar projetos de desenvolvimento socio econômico voltado a agricultura.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

j) - Representar os interesses e defender os direitos dos associados.

PARAGRAFO ÚNICO: Para fins destes artigos, a dedicação às atividades neste parágrafo, configura-se mediante a execução direta de projetos, e ou planos de ações, por meio de doações ou parte de recursos físicos, humanos e ou financeiros, aos projetos e programas da Agricultura e que possuam afinidade com as finalidades institucionais e propósitos da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO DE ANAJÁS” ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos, órgãos do setor público que atuem em áreas afins e ainda celebrar convênios ou acordos com pessoas físicas ou jurídicas, com órgão governamentais Federais, Estadual e Municipais, entidades de direito Públicos e Privados, locais, regionais nacionais e internacionais, os bens imóveis que integram o patrimônio do Instituto são inalienáveis. Somente será autorizada a sua alienação, em casos Sociais, previamente aprovadas em Assembleia Geral, com a maioria da sua Diretoria, devidamente autorizado pelo Poder Judiciário, do Juizado de Pequenas Causas ou no Ministério Público ou em caso da dissolução do Instituto.

Art. 4º A associação terá seu regimento interno devidamente aprovado pela Assembleia Geral, disciplinando o funcionamento operacional, diretivo e comportamental em todas as instâncias da entidade.

CAPÍTULO II

DA DIRETORIA

Art. 5º - O quadro social da ASSOCIAÇÃO “ASSPANAJAS” será formado número ilimitado de dirigente, distribuídos nas seguintes categorias:

I - Presidente - aquele que representar Associação judicial e extrajudicial, presidir as sessões da Diretoria e dirigir os trabalhos, convocar e presidir as reuniões da cumprir e fazer cumprir este Estatuto, Regimento Interno, zelando pela regularidade de todos os trabalhos da Associação “ASSPANAJAS”, não consentir que as reuniões e as discussões tomem caráter pessoal, religioso ou político, supervisionar todas as atividades da Associação;

II- Vice-presidente- aquele que substituirá o presidente em sua falta e impedimentos, cabendo-lhe, nesse caráter, todas as atribuições daquele colaborar com o presidente em tudo que diz respeito a Associação;

III – Secretario- aquele que irá secretariar os trabalhos a critério da Associação “ASSPANAJAS”, cadastrar os agricultores e famílias carentes que procurarem a Associação, e possível ajuda, manter de forma organizada a secretaria, com os respectivos agricultores e correspondências da entidade e cuidar e apresentar dos documentos, quando solicitado pela Diretoria;

IV - Tesoureiro: Ter sob sua guarda e responsabilidade de todos os valores pertencentes a Associação “ASSPANAJÁS”, arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados a Associação, efetuar os pagamentos exclusivos em nome da Associação “ASSPANAJAS” fazer acompanhamento e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação com profissionais devidamente habilitado com registro no seu conselho de classe, todas as arrecadações deverá ser depositando-a em estabelecimento

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

bancário designado pela Diretoria. Apresentar relatório financeiro mensal e balancete a cada 06(seis) meses. Fazer a devida publicação anual das demonstrações contábeis das receitas e despesas no final do exercício de cada ano. Assinar junto com o Presidente e (ou) vice Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação.

Art. 6º- São direitos dos dirigentes quando cumprirem com suas obrigações sociais:

- I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II- Tomar parte nas sessões da Assembleia Geral;
- III- Apresentar propostas à Diretoria, envolvendo assuntos de interesse da entidade;
- IV- Recorrer à Assembleia Geral contra membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal por atos praticados contra dispositivos estatutários e lesivos aos interesses dos usuários;
- V- Usufruir de todos os serviços e benefícios oferecidos pela entidade;
- VI- Requerer à Diretoria a convocação da Assembleia Geral, em sessão extraordinária, nos termos do número III do artigo 14I.

Art. 7º - DO CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal será constituído por 03(três) pessoas idôneas e seus respectivos suplentes, eleitos pela maioria no ato da associação "ASSPANAJÁS"

Parágrafo Único: O mandato do Conselho Fiscal será coincido com o mandato da Diretoria.

Art. 8º - Compete ao Conselho Fiscal

- I- Examinar toda a documentação, livros em geral em nome do Instituto;
- II- Fazer conferência no balancete semestral que deverá ser apresentado pelo Tesoureiro, em cada 06(seis) meses ou quando for solicitado pelo Conselho Fiscal;
- III- Apreciar os balancetes e inventários anexas no relatório semestral ou anual;
- IV- Parágrafo Único: o Conselho Fiscal deverá se reunir em caráter ordinários uma vez anual com a maioria dos conselheiros, ou qualquer quantidade quando o não comparecimento de alguns membros.

CAPÍTULO III

DO PATRIMONIO,

Art. 9º O patrimônio da associação "ASSPANAJÁS" será composto de:

I – Doações, auxílios, contribuições de entidades públicas e privadas de todo território nacional ou do exterior, contando que não impliquem em subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua independência.

II – Todas as doações recebidas pela Associação "ASSPANAJAS" deverão ter sua origem comprovada, mediante comprovação fiscal;

III – Todos os depósitos bancários em conta corrente da Associação deverão constar o CPF ou CNPJ do depositante;

IV - Rendas constituídas por terceiros;



- V – Valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços poderão ser utilizados para a manutenção de seus objetivos;
- VI – Contribuições de seus diretores;
- VII – Todos os bens em geral deverão ter documentos em nome da Associação sem ônus;
- VIII – Dotação orçamentaria ou auxílios e subvenções recebidas da União, do Estado e do Município, bem como de suas respectivas Autarquias;
- IX – Rendas provenientes de suas atividades, promoções e eventuais serviços, de iniciativa própria ou em conjunto com outras instituições;
- X – Bens moveis e imóveis, semoventes, fundiários ou qualquer natureza, assim com títulos e ações adquiridas ou incorporada.

Art. 10º - A Assembleia Geral é o órgão soberano da entidade, e constitui-se dos usuários passageiros, em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 11 - Compete a Assembleia Geral:

- I- Eleger e Reeleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II- Aprovar e reformar, se necessário, o Estatuto e o Regimento Interno;
- III- Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 30;
- IV- Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V- Tomar conhecimento e analisar as prestações de contas, o balancete, contas a realizar, contas a pagar e o relatório, já examinados e aprovados pelo Conselho Fiscal.

Art. 12 - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez por ano, em data fixada pela Diretoria, ou a qualquer momento que seja necessário convocada pela diretoria:

- I- Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II- Discutir e homologar as contas e balanços aprovados pelo Conselho Fiscal;
- III- Reavaliar as atividades desenvolvidas.

Art. 13 - A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

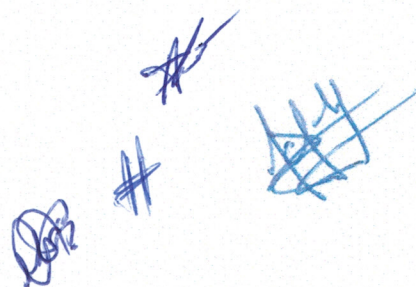
- I- Pela Diretoria;
- II- Pelo Conselho Fiscal;
- III- Por requerimento de 10% (dez por cento) da Diretoria.

Art. 14 - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de Edital afixado na sede da entidade, publicado na imprensa por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos pais e alunos, e, em Segunda e última convocação, trinta minutos depois, com qualquer número.

Art. 15 - A Diretoria Executiva será constituída de 07 (sete) membros, assim discriminados:

- I- Presidente e vice-presidente;
- II- Primeiro Secretário;
- III- Primeiro Tesoureiro;



IV- Conselho Fiscal.

§1º - A Diretoria será eleita e empossada pela Assembleia Geral, com mandato de 04 (QUATRO) anos, podendo serem reeleitos mediante decisão da Assembleia Geral.

§2º - O exercício de qualquer das funções referidas para funcionamento contínuo dos órgãos mencionados neste Estatuto não será remunerado, sendo expressamente proibido o recebimento de qualquer lucro, gratificação, benefício ou vantagem.

§3º - É vedado o exercício acumulativo de cargos, ressalva a participação da Assembleia Geral.

Art. 16 - Compete à Diretoria:

- I- Administrar a Associação "ASSPANAJAS", zelando por seus bens e interesses e, promover seu engrandecimento;
- II- Elaborar e apresentar a Assembleia Geral, o Relatório e o Orçamento anuais;
- III- Fixar os valores das contribuições e taxas destinadas à manutenção da entidade;
- IV- Acolher e apurar denúncias contra possíveis irregularidades da Assembleia, Diretoria ou Conselho Fiscal;
- V- Submeter, anualmente a apreciação do Conselho Fiscal, as contas e documentos da entidade;
- VI- Entrosar-se com instituições públicas e privadas, promovendo mútua colaboração em atividades de interesse social;
- VII- Contratar e demitir funcionários;
- VIII- Punir os associados nos termos do Regimento Interno.

Art. 17 - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, sempre quando necessário, e, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente, pela maioria de seus membros ou pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo Único: As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples de voto.

CAPÍTULO IV

Art. 18 - A extinção da Entidade se dará por decisão da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, mediante decisão de 2/3 (dois terços) dos diretores, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades ou quando o poder municipal achar conveniente.

Parágrafo Único: O patrimônio da entidade, assim como os bens remanescentes, será transferindo-o para outra Entidade da mesma natureza devidamente registrado no órgão competente de suas atividades.

Art. 19 - A eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, seguirá o disposto deste estatuto.

Art. 20 - O presente Estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 21 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.



CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22 – Só serão admitidos no quadro social, as pessoas que preencherem os seguintes requisitos:

- I – Não ter envolvimento com a justiça, por condenação, mesmo parcial, estando respondendo processos em andamento pelos seus atos praticados,
- II – Comprovar situação de atividade profissional publica;
- III – Ser maior de 18 anos;
- IV - Os dirigentes da Associação “ASSPANAJAS” não respondem solidaria sem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

CAPÍTULO VI

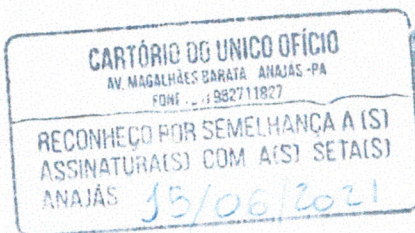
DA DEMISSÃO OU EXCLUSÃO

Art. 23 – Será excluído do quadro social da entidade:

- I – Comportamento incompatível durante as reuniões;
- II- Condenação por sentença judicial tramitado em julgado;
- III – Desrespeito com qualquer membro da diretoria;
- IV – Por uso indevido em nome da associação “ASSPANAJAS”;
- V - Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais a ASSOCIAÇÃO “ASSPANAJAS” serão regidos pela Consolidação da Lei do Trabalho.

Art. 24- Fica eleito o fórum desta comarca para qualquer ação fundada neste Estatuto

Anajás (Pa), 10 de Junho de 2021.



M^a Vitória dos S. Silva
Escrevente Autorizada

Fabricio Costa Paiva
FABRICIO COSTA PAIVA
PRESIDENTE

DS *#* *AS* *[Signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/09/2025
AS

CARTÓRIO GUIMARÃES

ÚNICO OFÍCIO

Registro Civil das pessoas Jurídicas
Apresentado (s) no dia 23 para REGISTRO
e apontado sob o nº de ordem 247
de Protocolo Livro A nº 2 Registros (s)
sob o nº de ordem do livro 240
nº 2 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Guajás (PA) em 23/06/2024

José Adolfo P. de Oliveira
2º Oficial Substituto



AS

AS

AS

ATA DA CONSTITUIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE ANAJÁS. ASSPANAJAS. FUNDADO EM 10 DE JUNHO DE 2021.

Aos 10 dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, na sede da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE ANAJÁS, localizado na margem direita do rio Anajás s/n, Sítio Laranjal, Bairro Zona Rural, Cidade de Anajás, Estado do Pará, CEP 68810-000, sob a direção do senhor **FABRICIO COSTA PAIVA**, brasileiro, Agricultor, solteiro, nascido em: 13.05.1984, Carteira de Identidade nº 5332401 PC/PA, CPF(MF) nº 846.440.442-53, residente no Igarapé Gabriel s/n, sítio a Margem direita do Rio Anajás, Zona Rural, Cidade de Anajás-PA. CEP 68810-000, que chamou para secretaria-lo a senhora **IVANA MARIA GUIMARÃES DE PAIVA DO NASCIMENTO** brasileira, Agricultora, solteira, nascida em: 27.04.1972, Carteira de Identidade nº 330060237 PC/RJ, CPF(MF) nº 702.640.312-53, residente sítio a Travessa Manoel Gonçalves, nº 22, no Bairro Santa Quitéria, Cidade de Anajás-PA. CEP 68810-000, e contando com a presença dos membros a seguir discriminados: **ANGELA MARIA COSTA PAIVA**, brasileira, Agricultora, casada, nascida em: 29/12/1965, Carteira de Identidade nº 1491971 3ª VIA PC/PA, CPF(MF) nº 261.508.592-15, residente no Igarapé Gabriel s/n, sítio a Margem direita do Rio Anajás, Zona Rural, Cidade de Anajás-PA. CEP 68810-000, **ADRIAN DE PAIVA PEREIRA**, brasileiro, Agricultor, solteiro, nascido em: 05.06.1996, Carteira de Identidade nº 351029871 PC/RJ, CPF(MF) nº 037.402.652-13, residente sítio a Travessa Manoel Gonçalves, nº 22, no Bairro Santa Quitéria, Cidade de Anajás-PA. CEP 68810-000, **ADILSON BEZERRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, Agricultor, solteiro, nascido em: 21.06.1972, Carteira de Identidade nº 236319505 PC/RJ, CPF(MF) nº 375.862.202-63, residente sítio a Travessa Manoel Gonçalves, s/n, no Bairro Prainha, Cidade de Anajás-PA. CEP 68810-000, **RAYALAN DA SILVA MARTINS**, brasileira, Agricultora, solteira, nascida em: 25.10.2000, Carteira de Identidade nº 9248226 PC/PA, CPF(MF) nº 707.238.862-10, residente sítio a Travessa Manoel Gonçalves, s/nº, no Bairro Prainha, Cidade de Anajás-PA. CEP 68810-000, **GLEIDIELSON SARDINHA RODRIGUES**, brasileiro, Agricultor, solteiro, nascido em: 13.11.1986, Carteira de Identidade nº 5626102 PC/PA, CPF(MF) nº 988.334.802-91, residente sítio a Rua Agesilau de Araújo, s/n, no Bairro Centro, Cidade de Anajás-PA. CEP 68810-000, **ELENILDO DOS SANTOS MORAES**, brasileiro, Agricultor, solteiro, nascido em: 26.12.1988, Carteira de Identidade nº 5816272 PC/PA, CPF(MF) nº 008.822.352-30, residente sítio a Travessa Lira Junior, nº 02, no Bairro Centro, Cidade de Anajás-PA. CEP 68810-000, **BRENO AZEVEDO RODRIGUES**, brasileiro, Agricultor, solteiro, nascido em: 14.04.2002, Carteira de Identidade nº 8663065 PC/PA, CPF(MF) nº 062.026.712-70, residente sítio a Rua Anselmo Lima, nº 08, no Bairro Fazendão, Cidade de Anajás-PA. CEP 68810-000, **EMERSON AZEVEDO RODRIGUES**, brasileiro, Agricultor, solteiro, nascido em: 06.09.1998, Carteira de Identidade nº 8509113 PC/PA, CPF(MF) nº 704.200.492-23, residente sítio a Travessa Antônio Cardoso, nº 55, no Bairro Cidade Nova II, Cidade de Anajás-PA. CEP 68810-000, **EUDIANE GOMES DA SILVA**, brasileiro, Agricultora, solteira, nascida em: 09.09.1997, Carteira de Identidade nº 8706274 PC/PA, CPF(MF) nº 705.520.062-89, residente no Igarapé Gabriel s/n, sítio a Margem direita do Rio Anajás, Zona Rural, Cidade de Anajás-PA. CEP 68810-000, **JOÃO BATISTA DA SILVA**,

Paiva
[Handwritten signatures]

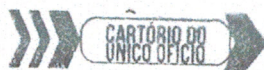
brasileiro, Agricultor, solteiro, nascido em: 17.12.1977, Carteira de Identidade nº 3906997 PC/PA, CPF(MF) nº 022.031.712-78, residente no Igarapé Gabriel s/n, sítio a Margem direita do Rio Anajás, Zona Rural, Cidade de Anajás-PA. CEP 68810-000, **JOEL BRASIL SARDINHA**, brasileiro, Agricultor, solteiro, nascido em: 18.12.1978, Carteira de Identidade nº 3912428 PC/PA, CPF(MF) nº 885.696.832-00, residente sítio a Antônio Dantas, s/nº, no Bairro Fazenda Prainha, Cidade de Anajás-PA. CEP 68810-000, **MANOEL GONÇALVES AZEVEDO**, brasileiro, Agricultor, solteiro, nascido em: 01.03.1976, Carteira de Identidade nº 3911186 PC/PA, CPF(MF) nº 970.184.222-72, residente sítio a Rua Silas Pinheiro, nº 45, no Bairro Centro, Cidade de Anajás-PA. CEP 68810-000, **REMERSON DE CARVALHO LOPES**, brasileiro, Agricultor, solteiro, nascido em: 10.07.1999, Carteira de Identidade nº 8434513 PC/PA, CPF(MF) nº 705.641.312-96, residente sítio a Travessa Wilson Guimarães, s/n, no Bairro Cidade Nova II, Cidade de Anajás-PA. CEP 68810-000, **SONIA LOPES DA SILVA**, brasileira, Agricultora, solteira, nascida em: 05.09.1990, Carteira de Identidade nº 6592276 PC/PA, CPF(MF) nº 011.268.952-37, residente no Igarapé Gabriel s/n, sítio a Margem direita do Rio Anajás, Zona Rural, Cidade de Anajás-PA. CEP 68810-000, **VALDEMIR DE AMARAL GOMES**, brasileiro, Agricultor, solteiro, nascido em: 29.06.1972, Carteira de Identidade nº 5892938 PC/PA, CPF(MF) nº 032.438.822-57, residente sítio a Avenida Magalhães Barata, nº 107, no Centro, Cidade de Anajás-PA. CEP 68810-000, **LIGIA SARDINHA DE MELO**, brasileira, Agricultora, solteira, nascida em: 10.03.1999, Carteira de Identidade nº 8327111 PC/PA, CPF(MF) nº 058.560.422-39, residente sítio a Travessa Manoel Gonçalves, s/n, no Bairro Prainha, Cidade de Anajás-PA. CEP 68810-000, foi dado por instalada a Assembleia Geral. E ato contínuo, o presidente da sessão, pediu que fizesse a leitura da pauta baseado no edital de convocação, para a qual havia sido convocada a Assembleia Geral, o que prontamente foi feita pela secretaria que enumerou os seguintes assuntos: I Constituição da Diretoria da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE ANAJÁS "ASSPANAJAS", II Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal. Após a leitura da pauta pelo Presidente da sessão iniciou o debate enfatizando sobre a importância da Constituição de uma Diretoria, em vista que o instituto desde de 10 de junho de 2021, já vem com suas atividades em funcionamento, sem formalização jurídicas, até eleger sua Diretoria, viria atender aos objetivos do Instituto, o que foi unânime aprovado por todos os membros presentes. Uma vez constituída e ainda fazendo uso da palavra o Presidente colocou em votação para que fosse deliberado pela Assembleia Geral, sobre a aprovação da Diretoria, para que se organizasse melhor a Associação. Em seguida o Presidente pediu a mim **IVANA MARIA GUIMARÃES DE PAIVA DO NASCIMENTO**, que lesse o item seguinte da pauta que se referia a Eleição da Diretoria, em virtude de a Instituição ter ficado sem qualquer formalização Jurídica a partir de sua fundação. Dando prosseguimento a sessão, o Presidente, da sessão pediu que fosse feita a leitura do último item da pauta e que versava sobre a escolha, eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal, o que foi prontamente atendido, tendo sido feito, logo após a distribuição das cédulas para que por voto secreto fossem escolhidos e eleitos os membros da Diretoria e Conselho Fiscal. Após a apuração a mesa chegou ao seguinte resultado: Eleitos para Diretoria; Presidente da associação o senhor **FABRICIO COSTA PAIVA**, brasileiro, Agricultor, solteiro, nascido em: 13.05.1984, Carteira de Identidade nº 5332401 PC/PA, CPF(MF) nº 846.440.442-53, residente no Igarapé Gabriel s/n, sítio a Margem direita do Rio Anajás, Zona Rural, Cidade de Anajás-PA. CEP 68810-000, Vice- Presidente o Sr.

[Handwritten signature]
Paiva

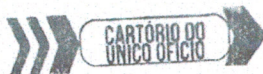
[Handwritten signatures]

ADILSON BEZERRA DO NASCIMENTO, brasileiro, Agricultor, solteiro, nascido em: 21.06.1972, Carteira de Identidade nº 236319505 PC/RJ, CPF(MF) nº 375.862.202-63 residente sito a Travessa Manoel Gonçalves, s/n, no Bairro Praia, Cidade de Anajás-PA. CEP 68810-000. Secretário, o Sr. **ADRIAN DE PAIVA PEREIRA**, brasileiro, Agricultor, solteiro, nascido em: 05.06.1996, Carteira de Identidade nº 351029871 PC/RJ, CPF(MF) nº 037.402.652-13, residente sito a Travessa Manoel Gonçalves, nº 22, no Bairro Santa Quitéria, Cidade de Anajás-PA. CEP 68810-000. Tesoureira a Sra. **IVANA MARIA GUIMARÃES DE PAIVA DO NASCIMENTO** brasileira, Agricultora, solteira, nascida em: 27.04.1972, Carteira de Identidade nº 330060237 PC/RJ, CPF(MF) nº 702.640.312-53, residente sito a Travessa Manoel Gonçalves, nº 22, no Bairro Santa Quitéria, Cidade de Anajás-PA. CEP 68810-000. Eleitos para o Conselho Fiscal, **ADRIAN DE PAIVA PEREIRA**, brasileiro, Agricultor, solteiro, nascido em: 05.06.1996, Carteira de Identidade nº 351029871 PC/RJ, CPF(MF) nº 037.402.652-13, residente sito a Travessa Manoel Gonçalves, nº 22, no Bairro Santa Quitéria, Cidade de Anajás-PA. CEP 68810-000, e Sr. **RAYALAN DA SILVA MARTINS**, brasileiro, Agricultor, solteiro, nascido em: 25.10.2000, Carteira de Identidade nº 9248226 PC/PA, CPF(MF) nº 707.238.862-10, residente sito a Travessa Manoel Gonçalves, s/nº, no Bairro Praia, Cidade de Anajás-PA. CEP 68810-000, e Sr. **JOÃO BATISTA DA SILVA**, brasileiro. Agricultor, solteiro, nascido em: 17.12.1977, Carteira de Identidade nº 3906997 PC/PA, CPF(MF) nº 022.031.712-78, residente no Igarapé Gabriel s/n, sito a Margem direita do Rio Anajás, Zona Rural, Cidade de Anajás-PA. CEP 68810-000, Logo em seguida os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, foram empossados para administrarem a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO DE ANAJÁS, pelo período de 04 (quatro) anos conforme consta no Estatuto Social, finalmente, o presidente da sessão voltando a utilizar-se da palavra agradeceu a todos os presentes pela ajuda e participação demonstrada durante os trabalhos e deu por encerrada a presente Assembleia, pedindo a mim **IVANA MARIA GUIMARÃES DE PAIVA DO NASCIMENTO**, que lavrasse e fizesse assinar a presente Ata.

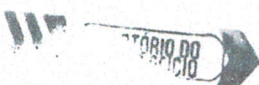
Anajás (PA), 10 de Junho de 2021.



Fabricio Costa Paiva
FABRICIO COSTA PAIVA
Presidente



Adilson Bezerra do Nascimento
ADILSON BEZERRA DO NASCIMENTO
Vice-Presidente



Ivana Maria Guimarães de Paiva do Nascimento
IVANA MARIA GUIMARÃES DE PAIVA DO NASCIMENTO
Tesoureira



Mª Vitoria dos S. Silva
Escrevente Autorizada

[Handwritten signatures]

CARTÓRIO GUIMARÃES
ÚNICO OFÍCIO
Registro Civil das pessoas Jurídicas
apresentado (s) no dia 23 para registro
apontado sob o n° de ordem 247
e Protocolo Livro A n° 2 Registros (s);
sob o n° de ordem 240 do livro A
n° 2 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Parajás (PA) em 23/06/2021



Handwritten signature
José Adolfo P. de Oliveira
2º Oficial Substituto

Handwritten signatures and initials



QUADRO SOCIETÁRIO PESSOA JURÍDICA

Nº	Nome	CPF/CNPJ	UF/Município	Nº CAF	Data de Validade
1	ADILSON B***** D* NASCIMENTO	375.***.***-63	PA/Anajás	PA*****.***.***79549CAF	04/02/2028
2	ADRIEL F***** D* SILVA	025.***.***-39	PA/Anajás	PA*****.***.***29254CAF	04/02/2028
3	ANGELA M**** C**** PAIVA	261.***.***-15	PA/Anajás	PA*****.***.***23694CAF	09/12/2027
4	ANTONIO L**** D* SILVA	912.***.***-04	PA/Anajás	PA*****.***.***21015CAF	04/02/2028
5	ARTENES D* N***** RODRIGUES	190.***.***-72	PA/Anajás	PA*****.***.***17995CAF	03/02/2028
6	BRENO A***** RODRIGUES	062.***.***-70	PA/Anajás	PA*****.***.***23524CAF	08/12/2027
7	DANIELE D* S**** ANDRADE	705.***.***-26	PA/Anajás	PA*****.***.***23114CAF	08/12/2027
8	DANRLEY D* S**** SARDINHA	709.***.***-85	PA/Anajás	PA*****.***.***21610CAF	04/02/2028
9	DARCILENE B*** LIMA	019.***.***-29	PA/Anajás	PA*****.***.***18052CAF	03/02/2028
10	EDUARDA C**** P***** PAIVA	099.***.***-40	PA/Anajás	PA*****.***.***18029CAF	03/02/2028
11	ELENILDO D** S***** MORAES	008.***.***-30	PA/Anajás	PA*****.***.***18059CAF	03/02/2028
12	ELYVELTON D* S**** ANDRADE	197.***.***-06	PA/Anajás	PA*****.***.***22531CAF	08/12/2027
13	EMERSON A***** RODRIGUES	704.***.***-23	PA/Anajás	PA*****.***.***79586CAF	04/02/2028
14	ESTELIO G***** D* P**** JUNIOR	896.***.***-04	PA/Anajás	PA*****.***.***18036CAF	03/02/2028
15	ESTELIO G***** D* PAIVA	491.***.***-34	PA/Anajás	PA*****.***.***23694CAF	09/12/2027
16	FABRICIO C***** PAIVA	846.***.***-53	PA/Anajás	PA*****.***.***86043CAF	28/11/2027
17	GABRIEL S***** R***** PAIVA	088.***.***-45	PA/Anajás	PA*****.***.***18005CAF	03/02/2028
18	GEANDERSON S**** SILVA	090.***.***-67	PA/Anajás	PA*****.***.***23348CAF	10/12/2027
19	GLEICIANE S***** RODRIGUES	814.***.***-68	PA/Anajás	PA*****.***.***23555CAF	08/12/2027
20	GLEIDIELSON S***** RODRIGUES	988.***.***-91	PA/Anajás	PA*****.***.***79629CAF	04/02/2028
21	HELILTON F***** D* LIMA	739.***.***-49	PA/Anajás	PA*****.***.***29240CAF	04/02/2028
22	IVANA M**** G***** D* P**** D* NASCIMENTO	702.***.***-53	PA/Anajás	PA*****.***.***79652CAF	04/02/2028
23	JAILSON S***** RODRIGUES	747.***.***-20	PA/Anajás	PA*****.***.***18012CAF	03/02/2028
24	JESIEL B***** SARDINHA	988.***.***-87	PA/Anajás	PA*****.***.***18047CAF	03/02/2028
25	JOAO P**** D* S**** D* AZEVEDO	087.***.***-27	PA/Anajás	PA*****.***.***79662CAF	04/02/2028
26	JOEL B***** SARDINHA	885.***.***-00	PA/Anajás	PA*****.***.***79672CAF	04/02/2028
27	JOELANE M***** D* FREITAS	013.***.***-51	PA/Anajás	PA*****.***.***18054CAF	03/02/2028
28	JOSE R***** F***** D* LIMA	453.***.***-15	PA/Anajás	PA*****.***.***29249CAF	04/02/2028
29	JOSICLEIA M***** D* FREITAS	007.***.***-51	PA/Anajás	PA*****.***.***17957CAF	03/02/2028
30	JOSINALDO B***** SARDINHA	692.***.***-87	PA/Anajás	PA*****.***.***22491CAF	08/12/2027
31	KAUE F***** RODRIGUES	097.***.***-80	PA/Anajás	PA*****.***.***29244CAF	04/02/2028
32	LIGIA S***** D* MELO	058.***.***-39	PA/Anajás	PA*****.***.***79689CAF	04/02/2028
33	LILIA B***** D* SILVA	062.***.***-05	PA/Anajás	PA*****.***.***18057CAF	03/02/2028
34	LUNNARAH P***** MACEDO	105.***.***-45	PA/Anajás	PA*****.***.***23481CAF	08/12/2027
35	MARCILENE D* S**** D* AZEVEDO	062.***.***-08	PA/Anajás	PA*****.***.***79692CAF	04/02/2028
36	MARIA D* N***** G***** D* SILVA	545.***.***-68	PA/Anajás	PA*****.***.***23403CAF	09/12/2027
37	NELI S***** RODRIGUES	258.***.***-20	PA/Anajás	PA*****.***.***17995CAF	03/02/2028
38	RAMIELE M***** D* FREITAS	700.***.***-00	PA/Anajás	PA*****.***.***22449CAF	08/12/2027
39	RAYLAN D* S**** MARTINS	707.***.***-10	PA/Anajás	PA*****.***.***79698CAF	04/02/2028
40	VALDINEI F***** D* SILVA	011.***.***-45	PA/Anajás	PA*****.***.***23037CAF	08/12/2027
41	VANETE M***** D* FREITAS	941.***.***-68	PA/Anajás	PA*****.***.***29260CAF	04/02/2028

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



**ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO
MUNICÍPIO DE ANAJÁS
CNPJ: 42.636.612/0001-15**

Endereço: Margem Direita do Rio Anajás, SN, Complemento: Sitio Laranjal – Bairro: Zona Rural – Anajás/PA
E-mail: associ.agricultoresanajas2021@gmail.com
Telefone: (91) 4141-4141

**DECLARAÇÃO DE ORIGEM
DOS PRODUTOS**

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Afuá - Pará, constantes no Projeto de Venda apresentado para **participação na Chamada Pública nº 004/2025**, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE ANAJÁS
Número da DAP/NIS: PA122024.03.000005646CAF

Afuá - Pará, 02 DE SETEMBRO DE 2025

FABRICIO COSTA PAIVA:84644044253 Assinado de forma digital por
FABRICIO COSTA PAIVA:84644044253

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE ANAJÁS
CNPJ: 42.636.612/0001-15
FABRICIO COSTA PAIVA / PRESIDENTE
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 846.440.442-53



**ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO
MUNICÍPIO DE ANAJÁS
CNPJ: 42.636.612/0001-15**

Endereço: Margem Direita do Rio Anajás, SN, Complemento: Sitio Laranjal – Bairro: Zona Rural – Anajás/PA

E-mail: associagricultoresanajias2021@gmail.com

Telefone: (91) 4141-4141

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, FABRICIO COSTA PAIVA, CPF nº 846.440.442-53, RG nº 5332401, **DECLARO** para os devidos fins que serei responsável pelo controle de atendimento do limite individual de venda dos Cooperados/Associados do Grupo Formal **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE ANAJÁS**, CNPJ nº **42.636.612/0001-15**, participante da Chamada Pública nº 004/2025, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE ANAJÁS
Número da DAP/NIS: PA122024.03.000005646CAF

Afuá - Pará, 02 DE SETEMBRO DE 2025

FABRICIO COSTA PAIVA:84644044253

Assinado de forma digital por FABRICIO
COSTA PAIVA:84644044253

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE ANAJÁS

CNPJ: 42.636.612/0001-15

FABRICIO COSTA PAIVA / PRESIDENTE

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 846.440.442-53



**ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO
MUNICIPIO DE ANAJÁS
CNPJ: 42.636.612/0001-15**

Endereço: Margem Direita do Rio Anajás, SN, Complemento: Sitio Laranjal – Bairro: Zona Rural – Anajás/PA
E-mail: associ.agricultoresanajas2021@gmail.com
Telefone: (91) 4141-4141

**DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO
SANITÁRIAS**

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Afuá - Pará, constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 004/2025, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE ANAJÁS
Número da DAP/CAF: PA122024.03.000005646CAF

Afuá - Pará, 02 DE SETEMBRO DE 2025

FABRICIO COSTA
PAIVA:84644044253

Assinado de forma digital por
FABRICIO COSTA PAIVA:84644044253

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE ANAJÁS
CNPJ: 42.636.612/0001-15
FABRICIO COSTA PAIVA / PRESIDENTE
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 846.440.442-53



**ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO
MUNICÍPIO DE ANAJÁS
CNPJ: 42.636.612/0001-15**

Endereço: Margem Direita do Rio Anajás, SN, Complemento: Sítio Laranjal – Bairro: Zona Rural – Anajás/PA

E-mail: associ.agricultoresanajás2021@gmail.com

Telefone: (91) 4141-4141

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO
EMPREGA MENOR DE IDADE**

Afuá - Pará, 02 DE SETEMBRO DE 2025

Prezados Senhores:

5.6.3.2 **Declaramos** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#)

FABRICIO COSTA PAIVA:84644044253 Assinado de forma digital por FABRICIO COSTA
PAIVA:84644044253

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE ANAJÁS

CNPJ: 42.636.612/0001-15

FABRICIO COSTA PAIVA / PRESIDENTE

REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 846.440.442-53



**ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO
MUNICÍPIO DE ANAJÁS
CNPJ: 42.636.612/0001-15**

Endereço: Margem Direita do Rio Anajás, SN, Complemento: Sítio Laranjal – Bairro: Zona Rural – Anajás/PA

E-mail: associ.agricultoresanajás2021@gmail.com

Telefone: (91) 4141-4141

DECLARAÇÃO

Afuá - Pará, 02 DE SETEMBRO DE 2025

À Prefeitura Municipal de Afuá/PA Referência: Chamada Publica nº 004/2025

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Município de Afuá/PA.

Prezados Senhores:

Eu Fabricio Costa Paiva, representante legal da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE ANAJÁS**, declaro sob as penas da Lei, que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE ANAJÁS encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

FABRICIO COSTA
PAIVA:84644044253

Assinado de forma digital por
FABRICIO COSTA PAIVA:84644044253

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE ANAJÁS
CNPJ: 42.636.612/0001-15
FABRICIO COSTA PAIVA / PRESIDENTE
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 846.440.442-53

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARA
POLICIA CIVIL - DIBEM

NOME
FABRÍCIO COSTA PAIVA



FILIAÇÃO
ESTELIO GUIMARAES DE PAIVA / ANGELA
MARIA COSTA PAIVA

DATA NASCIMENTO 13/05/1984 NATURALIDADE BELEM - PA

UNICAO EXPEDIDOR PC/PA OBSERVAÇÃO

Fabrício Costa Paiva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Valid

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/09/2025

#

#

#

#

